



Presidência da República

Programa de Concurso

Concurso Público

Cidade da Praia, novembro de 2025

PROGRAMA DE CONCURSO

Concurso Público N° 1/PR/2025

ÍNDICE GERAL

1.	Objecto do Procedimento	4
2.	Entidade Adjudicante, Entidade que autorizou a despesa e Entidade responsável pela condução do procedimento.....	4
3.	Documentos do Procedimento.....	5
4.	Júri.....	5
5.	Esclarecimentos e rectificação dos documentos do Procedimento.....	6
6.	Classificação de documentos	7
7.	Concorrentes ao Presente Procedimento.....	7
8.	Qualificação dos concorrentes	9
9.	Proposta e Documentos.....	9
10.	Indicação do Preço	Erro! Marcador não definido.
11.	Propostas Variantes	Erro! Marcador não definido.
12.	Prazo e Modo de Apresentação das Propostas	10
13.	Prazo [e Caução] de manutenção das Propostas.....	Erro! Marcador não definido.
14.	Acto Público	11
15.	Formalidades do Acto Público.....	11
16.	Análise das Propostas	12
17.	Esclarecimentos sobre as Propostas e documentos que as acompanham.....	13
18.	Critérios de Adjudicação	13
19.	Relatório Preliminar.....	15
20.	Audiência Prévia.....	18
21.	Relatório Final	18
22.	Dever de Adjudicação	19
23.	Notificação da Decisão de Adjudicação.....	19
24.	Caducidade da Adjudicação	20
25.	Causas de Não Adjudicação e Cancelamento do Procedimento	20

PROGRAMA DE CONCURSO

Concurso Público N° 1/PR/2025

26. Caução de Boa Execução do Contrato	21
27. Modo de Prestação da Caução	21
28. Minuta do Contrato	22
29. Celebração do Contrato	23
30. Não outorga do Contrato	24
31. Comunicações	24
32. Encargos dos Concorrentes com a elaboração das Propostas	25
33. Regime Legal Aplicável	25
ANEXO I.....	Erro! Marcador não definido.
Deliberação de constituição do Júri do Concurso.....	Erro! Marcador não definido.
ANEXO II	26
Declaração de aceitação do Caderno de Encargos.....	26
ANEXO III.....	28
Declaração de inexistência de impedimentos.....	28
ANEXO IV	31
Garantia Bancária.....	31
ANEXO V.....	33
Seguro-caução	33
ANEXO VI.....	Erro! Marcador não definido.
Modelo de Avaliação de Propostas	Erro! Marcador não definido.
ANEXO VII	34
Garantia Bancária.....	34
ANEXO VIII.....	35
Seguro-caução	35

PROGRAMA DE CONCURSO

Concurso Público N° 1/PR/2025

1. Objecto do Procedimento

1.1 O presente Procedimento tem por objecto a contratação de serviços de limpeza e higiene, bem como a realização de tarefas elementares para o adequado funcionamento dos serviços afetos à Presidência da República, nos termos seguintes:

- (a) A prestação do serviço objeto do presente procedimento deve ser executada na parte interna e externa do Palácio do Presidente da República, sito no Platô, e na Residência do Presidente da República, situada na Prainha, nomeadamente gabinetes, salas, elevadores, escadas, cave, pátio e rua;
- (b) A prestação do serviço abrange a limpeza de todos os bens que integram o inventário da Presidência, nomeadamente candeeiros, poltronas, carpetes, equipamentos em inox, janelas, vidros, louças, aspiração de pó em todo o piso com tapetes e carpetes, limpeza de corrimões, mobiliário e outros;
- (c) A limpeza da parte exterior do Palácio e da Residência deve ser efetuada semanalmente.

1.2. O procedimento de contratação adotado segue a forma de Concurso Público Nacional.

2. Entidade Adjudicante, Entidade que autorizou a despesa e Entidade responsável pela condução do procedimento

2.1. A Entidade Adjudicante é a Presidência da República, com sede no Platô, Cidade da Praia - Cabo Verde, Caixa Postal 100, tel. PBX nº 2612829.

2.2. A decisão de contratar e a decisão de aprovação da despesa foram adotadas pelo Conselho de Administração da Presidência da República, através da deliberação de 28 de outubro de 2025, ao abrigo de poderes próprios.

2.3. A Entidade responsável pela condução do procedimento é a Presidência da República, através da Direção-Geral de Administração, com sede e morada indicadas no ponto 2.1 deste Programa do Concurso.

PROGRAMA DE CONCURSO

Concurso Público N° 1/PR/2025

3. Documentos do Procedimento

3.1. O presente Procedimento rege-se pelo disposto neste Programa, no Caderno de Encargos e respetivos anexos, bem como por quaisquer outros documentos que integrem ou venham a integrar o Procedimento, incluindo esclarecimentos e rectificações que venham a ser prestados.

3.2. Os documentos do presente Procedimento estarão disponíveis no Portal da Contratação Pública (<https://www.mf.gov.cv/web/ecompras/concursos-abertos>) e no site da Presidência da República (presidencia.cv), desde o dia da publicação do anúncio até ao termo do prazo fixado para apresentação da proposta, das 8h às 17.

3.3. Até ao termo do prazo para apresentação das Propostas, os interessados podem solicitar cópias dos documentos do Procedimento à Presidência da República, com morada e números de telefone indicados no ponto 2.1, ou através do e-mail da Dra. Silvana Mendes (silvana.mendes@presidencia.cv), da Dra. Silvana Semedo (silvana.semedo@presidencia.cv) e/ou da Dra. Simonica Ribeiro (simonica.ribeiro@presidencia.cv), de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.

3.4. Os serviços da Entidade Adjudicante enviarão cópias dos documentos do Procedimento em ficheiro informático, mediante solicitação, para o endereço de correio eletrónico indicado pelo concorrente, no prazo máximo de 24 horas subsequentes à receção do pedido.

3.5. A Entidade Adjudicante não se responsabiliza por atrasos verificados após a expedição das cópias dos documentos do Procedimento.

3.6. Constitui responsabilidade dos interessados a conferência das cópias entregues nos termos dos números anteriores.

4. Júri

4.1. O Júri do Procedimento é composto por 3 membros efetivos e 2 suplentes, designados por despacho da entidade responsável pela condução do procedimento.

4.2. Compete, nomeadamente, ao Júri:

(a) Presidir ao acto público;

PROGRAMA DE CONCURSO

Concurso Público N° 1/PR/2025

- (b) Decidir sobre as reclamações apresentadas no acto público;
- (c) Proceder à análise e avaliação das propostas;
- (d) Elaborar relatórios de análise e avaliação das propostas.

5. Esclarecimentos e retificação dos documentos do Procedimento

5.1. Os interessados poderão solicitar, por escrito, esclarecimentos relativos à compreensão e interpretação dos documentos do Procedimento, até ao termo do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.

5.2. Os pedidos de esclarecimento devem ser dirigidos à Entidade responsável pela condução do procedimento e entregues em mão ou enviados para a morada ou endereço de correio eletrónico indicados no ponto 2.3 do presente Procedimento.

5.3. Os esclarecimentos solicitados serão prestados por escrito, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para apresentação das propostas, sem identificação de quem os solicitou.

5.4. A Entidade Adjudicante poderá, por iniciativa própria, proceder à rectificação de erros ou omissões nos documentos do Procedimento até ao termo do segundo terço do prazo fixado para apresentação das propostas.

5.5. Os esclarecimentos e rectificações serão comunicados a todos os interessados que tenham solicitado esclarecimentos, bem como divulgados através de aviso publicado no Portal da Contratação Pública.

5.6. Os esclarecimentos e as rectificações passam a integrar os documentos do Procedimento a que dizem respeito e prevalecem sobre estes em caso de divergência.

5.7. A falta de resposta a qualquer pedido de esclarecimento até ao prazo previsto no ponto 5.3, desde que apresentado dentro do prazo do ponto 5.1, justifica a prorrogação do prazo para apresentação das propostas, pelo menos pelo período do atraso verificado.

PROGRAMA DE CONCURSO

Concurso Público N° 1/PR/2025

5.8. Quando as rectificações implicarem alterações de aspectos fundamentais dos documentos do Procedimento, o prazo para apresentação das propostas deve ser prorrogado, no mínimo, pelo período decorrido entre o início do prazo e a comunicação das rectificações.

5.9. A prorrogação do prazo de apresentação das propostas abrange todos os interessados.

6. Classificação de documentos

6.1. Durante o primeiro terço do prazo para apresentação das propostas, o interessado pode requerer à entidade responsável pela condução do procedimento a confidencialidade, na medida estritamente necessária, de documentos que contenham segredos técnicos, industriais, comerciais, militares ou outros juridicamente protegidos.

6.2. A decisão sobre o pedido de confidencialidade será comunicada a todos os interessados até ao termo do segundo terço do prazo de apresentação das propostas.

6.3. Considera-se não declarada a confidencialidade de documentos cuja autorização não tenha sido expressamente concedida no prazo referido no número anterior.

6.4. Se, no decurso do procedimento, deixarem de existir os motivos que conduziram à confidencialidade, esta poderá ser levantada a qualquer momento.

7. Concorrentes ao Presente Procedimento

7.1 Podem ser Concorrentes ou integrar qualquer agrupamento participante no presente Procedimento todas as entidades que detenham capacidade para a execução do contrato a adjudicar e que não se encontrem em nenhuma das situações de impedimento referidas no artigo 70.º do Código da Contratação Pública.

PROGRAMA DE CONCURSO

Concurso Público N° 1/PR/2025

7.2. Estão impedidos de apresentar proposta ou integrar agrupamento concorrente quem:

- a) Se encontre em estado de insolvência ou situação de falência, de liquidação, de cessação de atividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem ter o respetivo processo pendente;
- b) Tenha sido condenado, ou, no caso de pessoas coletivas, tenham sido condenados os membros dos órgãos de gerência ou de administração em efetividade de funções, por sentença transitada em julgado, por crime ou ofensa relativa à sua conduta profissional;
- c) Se encontre impedido de participar em procedimentos de contratação, nos termos da lei;
- d) Tenha a sua situação irregular relativamente às contribuições para a segurança social em Cabo Verde ou no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
- e) Tenha a sua situação irregular relativamente a impostos devidos ao Estado cabo-verdiano ou ao Estado de que seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
- f) Tenha sido condenado, ou, no caso de pessoas coletivas, tenham sido condenados os membros dos órgãos de gerência ou de administração em efetividade de funções, por sentença transitada em julgado, pelo crime de participação em atividades de uma organização criminosa, de corrupção, de fraude ou de branqueamento de capitais; ou, no caso de contratos de empreitada ou de concessão de obras públicas, por crimes que impeçam o acesso à atividade de construção;
- g) Pessoas singulares ou coletivas, bem como quaisquer representantes ou funcionários dessas pessoas coletivas, que tenham participado, ou venham a participar, direta ou indiretamente, na preparação do procedimento.

PROGRAMA DE CONCURSO

Concurso Público N° 1/PR/2025

8. Qualificação dos concorrentes

8.1. Para efeitos de qualificação, os Concorrentes deverão preencher os seguintes requisitos:

- (a) Capacidade Técnica;
- (b) Capacidade Financeira.

8.2. O preenchimento dos requisitos mínimos de capacidade técnica e/ou financeira será comprovado mediante avaliação dos documentos apresentados pelo concorrente.

9. Proposta e Documentos

9.1. As propostas devem ser acompanhadas dos seguintes documentos:

- a) Declaração do Concorrente de aceitação do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo do Anexo I;
- b) Declaração de inexistência de impedimentos, conforme Anexo II;
- c) Declaração contendo nome, NIF, denominação social, sede, filiais relevantes, titulares dos órgãos de gerência/ administração/direção e identificação de pessoas com poderes de vinculação do concorrente.

9.2. Devem instruir as propostas os seguintes documentos:

- a) Documento com indicação do preço do serviço, por extenso e em algarismos, sem impostos;
- b) Documentos comprovativos da capacidade técnica e financeira; Plano de organização dos trabalhos, com planeamento mensal e indicação do número de recursos humanos operacionais; Lista de equipamentos a utilizar;
- c) Lista e ficha técnica de produtos químicos/detergentes a utilizar;
- d) Outros documentos considerados indispensáveis pelo concorrente.

PROGRAMA DE CONCURSO

Concurso Público N° 1/PR/2025

9.3. Os documentos emitidos pelo concorrente devem ser assinados pelo próprio ou por representante com poderes de obrigar a entidade.

9.4. Os demais documentos devem ser assinados pelas entidades que os emitem.

9.5. Os documentos que constituem a proposta devem ser redigidos em língua portuguesa, salvo se estiverem originalmente em língua estrangeira, caso em que devem ser acompanhados de tradução legalizada e declaração de prevalência da tradução sobre o original.

10. Prazo e Modo de Apresentação das Propostas

10.1. As propostas e documentos devem ser entregues até ao dia 24 de novembro, diretamente na Presidência da República, Platô, Cidade da Praia – Cabo Verde, Caixa Postal 100, às 9h30, ou enviadas por correio registado, ou através do e-mail da Dra. Silvana Mendes (silvania.mendes@presidencia.cv), da Dra. Silvana Semedo (silvana.semedo@presidencia.cv) e/ou da Dra. Simonica Ribeiro (simonica.ribeiro@presidencia.cv), desde que a receção ocorra dentro do prazo fixado.

10.2. O concorrente é responsável por quaisquer atrasos decorrentes do envio postal. Propostas recebidas fora do prazo não serão consideradas.

10.3. Forma de apresentação:

- a) Documentos de aceitação e demais documentos indicados nos pontos 9.1 e 9.2 em sobreescrito opaco, fechado e lacrado com a palavra “**Documentos**”;
- b) Proposta e documentos de preço e técnicos em sobreescrito opaco, fechado e lacrado com a palavra “**Proposta**”, indicando o nome do concorrente, a designação do procedimento e a entidade adjudicante;
- c) Documentos confidenciais, se aplicável, em sobreescrito opaco, fechado e lacrado com a menção “**Proposta – Documentos Confidenciais**”;

PROGRAMA DE CONCURSO

Concurso Público N° 1/PR/2025

- d) Todos os sobrescritos anteriores devem ser inseridos num “**Invólucro Exterior**”, indicando nome do concorrente, designação do procedimento e entidade adjudicante.

11. Ato Público

11.1. Pelas 10h do dia 24 de novembro, realiza-se na Sala de Reunião da Direção Geral de Administração da Presidência da República o ato público de abertura dos invólucros.

11.2. Podem assistir interessados, sendo permitida intervenção apenas aos concorrentes ou seus representantes credenciados.

11.3. Durante a sessão, podem solicitar exame de documentos de outros concorrentes e apresentar reclamações ao júri.

12. Formalidades do Ato Público

12.1. O Presidente do júri inicia o ato público identificando o procedimento e as datas de publicação, esclarecimentos e retificações.

12.2. Verifica-se a entrega das propostas dentro do prazo.

12.3. Procede-se à abertura dos sobrescritos “**Invólucro Exterior**” e “**Documentos**” pela ordem de receção.

12.4. O júri solicita a apresentação de credenciais aos representantes dos concorrentes.

12.5. Abrir os sobrescritos “**Propostas**” pela ordem de receção.

12.6. Rubrica de todos os documentos pelo júri.

12.7. Documentos não confidenciais podem ser examinados pelos concorrentes ou seus representantes.

PROGRAMA DE CONCURSO

Concurso Público N° 1/PR/2025

12.8. Reclamações quanto à exclusão de concorrentes devem ser apresentadas com comprovativo de receção da proposta.

12.9.–12.12. O júri averigua reclamações e comunica decisões, encerrando o ato público.

13. Análise das Propostas

13.1. As propostas são analisadas integralmente.

13.2. Propostas que não comprovem os requisitos de capacidade técnica ou financeira são propostas para exclusão.

13.3. São excluídas propostas que:

- a) Cheguem fora do prazo;
- b) Não apresentem todos os documentos exigidos;
- c) Não estejam em português ou sem tradução legalizada;
- d) Contenham documentos falsificados ou declarações falsas;
- e) Envolvam conluio;
- f) Ultrapassem o preço base;
- g) Apresentem preço anormalmente baixo sem justificativa;
- h) Violem o Caderno de Encargos ou lei;
- i) Não contemplem todos os aspectos de avaliação;
- j) Apresentem mais de uma proposta;
- k) Sejam variantes quando não permitidas;
- l) Variantes apresentadas sem proposta base.

PROGRAMA DE CONCURSO

Concurso Público N° 1/PR/2025

14. Esclarecimentos sobre as Propostas e documentos que as acompanham

14.1. O júri pode solicitar esclarecimentos aos concorrentes sobre as propostas.

14.2. Esclarecimentos não podem contrariar os documentos originais nem suprir omissões que determinariam exclusão.

15. Critérios de Adjudicação

15.1 Critério geral:

A avaliação baseia-se no **preço economicamente mais vantajoso**, ponderado da seguinte forma:

- Preço (P) – 60%
- Qualidade Técnica (QT) – 40%

15.2 A avaliação é feita de acordo com o critério do preço economicamente mais vantajosa, nos termos e critérios de ponderação a seguir:

- **Preço (P) - 60%;**
- **Qualidade Técnica (QT) - 40%**

15.3 A proposta económica mais vantajosa resultará da aplicação da expressão matemática que se segue, cuja pontuação for a maior de entre as propostas em análise.

$$\text{Classificação Final} = (60\% \times \text{Pontuação do PT}) + (40\% \times \text{Pontuação da QT})$$

15.4 Resulta desta expressão matemática, um valor positivo, igual ou inferior a 100, sendo considerada a proposta mais vantajosa aquela cuja pontuação for a maior de entre as propostas em análise.

15.5 Os fatores e subfactores que densificam o critério de adjudicação, bem como, os respetivos descriptores, métodos de avaliação e fórmula do seu cálculo, são os seguintes:

PROGRAMA DE CONCURSO

Concurso Público N° 1/PR/2025

a) Preço (P) – 60%

Pontuação do Preço =	$\frac{\text{Preço da proposta mais baixa}}{\text{Preço da proposta em avaliação}} \times 100$				

b) Pontuação da Qualidade Técnica (QT) – 40%

$$\text{Pontuação da QT} = (50\% \times \text{D2.1}) + (12,5\% \times \text{D2.2}) + (12,5\% \times \text{D2.2}) + (25\% \times \text{D2.4})$$

Este fator pretende avaliar de modo geral a proposta de limpeza apresentada pelos concorrentes, bem como a forma de elaboração, atribuindo especial atenção à clareza, especificações e grau de detalhes no fornecimento de informação prestada por serviço a executar, metodologia e meios a afetar ao cumprimento das exigências do Caderno de Encargo.

Fator	Subfator	Pontuação Máxima	Ponderação
Preço (P)	Relação com preço mínimo, avaliado de acordo com a fórmula descrita na alínea a) indicado no ponto 15.4	100	
Pontuação de Qualidade Técnica (QT)	D2.1 Plano de organização de trabalhos e respetiva afetação de recursos humanos permanentes por	100	50%

PROGRAMA DE CONCURSO

Concurso Público N° 1/PR/2025

tarefa		
D2.2 Equipamentos, máquinas e produtos afetos à prestação do serviço	100	12,5%
D2.3. Estruturação técnica da proposta apresentada	100	12,5%
D2.4. Experiência na prestação de serviços de limpeza	100	25%

A valoração dos subfactores considerada neste factor será efectuada de acordo com a seguinte metodologia:

D2.1 – Plano de organização de trabalhos e respetiva afetação de Recursos Humanos permanentes por tarefa - 50%.

PROGRAMA DE CONCURSO

Concurso Público N° 1/PR/2025

- Plano de trabalhos muito bem definido e explicitado, bem calendarizado, com atributos e organização acima do recomendado no caderno de encargos, afetando operacionais permanentes à prestação - **100 valores.**
- Plano de trabalhos bem definido e explicitado, bem calendarizado, com atributos e organização conforme recomendado no caderno de encargos, afetando operacionais permanentes à prestação - **80 valores.**
- Plano de trabalhos bem definido e explicitado, suficientemente calendarizado, com atributos e organização conforme recomendado no caderno de encargos, afetando operacionais permanentes à prestação - **60 valores.**
- Plano de trabalhos suficientemente definido e explicitado, suficientemente calendarizado, com atributos e organização conforme recomendado no caderno de encargos, afetando operacionais permanentes à prestação - **40 valores.**
- Plano de trabalhos insuficiente definido e explicitado, mal calendarizado, com atributos e organização inferior ao recomendado no caderno de encargos, afetando operacionais permanentes à prestação - **20 valores.**

D2.2 - Equipamentos e máquinas afetos à prestação de serviços - 12,5%

- Quantidade e características do equipamento proposto superior ao recomendado no caderno de encargos - **100 valores.**
- Quantidade e características do equipamento proposto igual e adequado ao recomendado no caderno de encargos - **80 valores.**
- Quantidade e características do equipamento proposto em quantidade igual, mas não adequado ao recomendado no caderno de encargos - **60 valores.**
- Quantidade e características do equipamento proposto em quantidade inferior, mas adequado ao recomendado no caderno de encargos - **40 valores.**
- Quantidade e características do equipamento proposto inferior e inadequado ao recomendado no caderno de encargos - **20 valores.**

D2.3 - Estruturação Técnica da proposta apresentada - 12,5%

PROGRAMA DE CONCURSO

Concurso Público N° 1/PR/2025

- Proposta muito bem estruturada, de qualidade técnica muito boa, acima do exigido no Caderno de Encargos, com metodologia que demonstre o cumprimento das normas ambientais e de higiene e segurança - **100 valores**.
- Proposta bem estruturada, de qualidade técnica boa, acima do exigido no Caderno de Encargos, com metodologia que demonstre o cumprimento das normas ambientais e de higiene e segurança - **80 valores**.
- Proposta bem estruturada, de qualidade técnica suficiente, conforme exigido no Caderno de Encargos, com metodologia que demonstre o cumprimento das normas ambientais e de higiene e segurança - **60 valores**.
- Proposta suficientemente estruturada, de qualidade técnica suficiente, conforme exigido no Caderno de Encargos, com metodologia que demonstre o cumprimento das normas ambientais e de higiene e segurança - **40 valores**.
- Proposta insuficiente estruturada ou qualidade técnica suficiente, mas inferior ao exigido no Caderno de Encargos ou com metodologia que não demonstre o cumprimento das normas ambientais e de higiene e segurança - **20 valores**.

D2.4 – Experiência na prestação de serviço – 25%

- 10 Anos de experiência - **100 valores**.
- 5 a 10 Anos de experiência - **70 valores**.
- Ate 5 Anos de experiência - **40 valores**

16 Relatório Preliminar

16.4 Após a análise das Propostas e a aplicação do critério de adjudicação, o Júri elabora fundamentadamente um relatório preliminar de avaliação, no qual propõe a ordenação das mesmas.

PROGRAMA DE CONCURSO

Concurso Público Nº 1/PR/2025

- 16.5 No relatório preliminar a que se refere o número anterior, o Júri propõe também, fundamentadamente, a exclusão das Propostas por qualquer dos motivos previstos no ponto 13.3.
- 16.6 Do relatório preliminar constará ainda a referência aos esclarecimentos prestados pelos concorrentes nos termos do ponto 5.

17 Audiência Prévia

Elaborado o Relatório Preliminar referido no ponto anterior, o Júri envia-o a todos os Concorrentes, fixando-lhe um prazo, não inferior a 5 (cinco) dias úteis, para que se pronunciem, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia.

18 Relatório Final

- 18.4 Cumprido o disposto no ponto anterior, o Júri elabora um relatório final fundamentado, no qual pondera as observações dos Concorrentes efectuadas ao abrigo do direito de audiência prévia, mantendo ou modificando o teor e as conclusões do relatório preliminar, podendo ainda propor a exclusão de Propostas se verificar, nesta fase, a ocorrência de qualquer dos motivos de exclusão.
- 18.5 No caso previsto na parte final do número anterior, bem como quando do relatório final resulte uma alteração da ordenação das Propostas constante do relatório preliminar, o Júri procede a nova audiência prévia, nos termos previstos no ponto anterior, sendo subsequentemente aplicável o disposto no número anterior.
- 18.6 O relatório final, juntamente com os demais documentos que compõem o processo, é enviado à entidade responsável pela condução do procedimento que submete à entidade adjudicante, para efeitos de adjudicação.

PROGRAMA DE CONCURSO

Concurso Público N° 1/PR/2025

19 Dever de Adjudicação

Sem prejuízo do disposto no ponto 25, a entidade adjudicante tomará a decisão de adjudicação.

20 Notificação da Decisão de Adjudicação

20.4 A decisão de adjudicação será notificada pela entidade responsável pela condução do procedimento ao adjudicatário e a todos os concorrentes, juntamente com o relatório final de análise das Propostas.

20.5 Com a decisão de adjudicação, a entidade responsável pela condução do procedimento deve ainda notificar o adjudicatário para apresentar:

- (a) Declaração emitida conforme modelo constante do **Anexo II** do presente Programa;
- (b) Certificado de registo criminal do concorrente ou, em caso de pessoas colectivas, dos titulares dos órgãos sociais de gerência ou de administração em efectividade de funções, comprovativo de que não se encontra em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e f) do n.º 1 do artigo 70.º do Código da Contratação Pública;
- (c) Declaração da entidade gestora do sistema de previdência social, emitida em conformidade do disposto no artigo 70.º, n.º 4 do Código da Contratação Pública, comprovativa de que não se encontra na situação prevista na alínea d) do n.º 1 do artigo 70.º do Código da Contratação Pública;
- (d) Declaração do serviço de finanças competente, emitida em conformidade com o disposto no artigo 70.º, n.º 4 do Código da Contratação Pública, comprovativa de que não se encontra na situação prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 70.º do Código da Contratação Pública;

PROGRAMA DE CONCURSO

Concurso Público N° 1/PR/2025

- (e) Apresentar documento comprovativo da prestação da caução de garantia de boa execução, nos termos do disposto nos pontos 23 e 24;
- (f) Declaração sob compromisso de honra na qual confirme que mantém as condições de capacidade técnica e/ou financeira anteriormente evidenciadas no procedimento;
- (g) Em caso de fundada dúvida a respeito da manutenção do cumprimento dos requisitos de capacidade técnica e/ou financeira do adjudicatário, este último será notificado para apresentação dos documentos exigidos na alínea (a) e (b) do ponto 8.1 para demonstração dos requisitos de capacidade técnica e/ou financeira;

20.6 Os documentos elencados no número anterior deverão ser apresentados num prazo máximo de 10 (dez) dias após a notificação para o efeito, das 8 horas às 17 horas, em mão ou por correio eletrónico, indicado no ponto 2.1 e 3.3 do presente Programa do Concurso.

21 Caducidade da Adjudicação

A adjudicação caduca se o Adjudicatário não apresentar os documentos previstos no ponto anterior dentro do prazo previsto para o efeito;

22 Causas de Não Adjudicação e Cancelamento do Procedimento

22.4 Não há lugar a adjudicação, sendo cancelado o procedimento, quando:

- (a) Não tenha sido apresentada qualquer proposta;
- (b) Todas as propostas tenham sido excluídas;
- (c) Por circunstância imprevista, seja necessário modificar aspectos fundamentais dos documentos do procedimento, após o termo do prazo de apresentação das propostas;
- (d) Ocorram circunstâncias supervenientes que alterem os pressupostos em que assentou a decisão de contratar, incluindo-se, por circunstâncias supervenientes, a entidade adjudicante perder o interesse no contrato ou

PROGRAMA DE CONCURSO

Concurso Público N° 1/PR/2025

deixar de ter disponíveis os fundos ou financiamentos obtidos ou que se estimava obter para satisfazer as despesas inerentes ao contrato a celebrar;

(e) No caso previsto no n.º 4 do artigo 57.º do Código da Contratação Pública;

22.5 A decisão de cancelamento do procedimento, bem como os respectivos fundamentos, deve ser notificada aos concorrentes.

23 Caução de Boa Execução do Contrato

23.4 O adjudicatário deverá apresentar caução no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do preço contratual, para garantia do cumprimento das obrigações legais e contratuais assumidas perante a Entidade Adjudicante.

23.5 Quando o preço total resultante da Proposta adjudicada seja considerado anormalmente baixo, o valor da caução a prestar será de 10% do preço contratual.

23.6 A liberação da caução operará nos termos previstos no artigo 109.º do Código da Contratação Pública.

24 Modo de Prestação da Caução

24.4 O Adjudicatário deve apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da notificação para o efeito, documento comprovativo da prestação da caução de garantia de boa execução do contrato.

24.5 A caução é prestada por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária ou seguro-caução, conforme minutas constantes dos **Anexos III e IV** ao presente Programa do concurso.

PROGRAMA DE CONCURSO

Concurso Público N° 1/PR/2025

- 24.6 O depósito em dinheiro ou títulos é efectuado numa instituição de crédito, à ordem da Presidência da República, devendo ser especificado o fim a que se destina.
- 24.7 Se o adjudicatário prestar a caução mediante garantia bancária, deverá apresentar um documento pelo qual um estabelecimento bancário legalmente autorizado assegure, até ao limite do valor da caução, o imediato pagamento de quaisquer importâncias exigidas pela Presidência da República em virtude do incumprimento de quaisquer obrigações a que a garantia respeita.
- 24.8 Tratando-se de seguro-caução, o concorrente deverá apresentar apólice pela qual a seguradora assuma, até ao limite do valor da caução, o encargo de satisfazer de imediato quaisquer importâncias exigidas pela Entidade Contratante em virtude do incumprimento de quaisquer obrigações a que o seguro respeita.
- 24.9 Das condições da garantia bancária ou da apólice de seguro-caução não poderá, em caso algum, resultar uma diminuição das garantias da Presidência da República, nos moldes em que são asseguradas pelas outras formas admitidas de prestação da caução.
- 24.10 Todas as despesas relativas à prestação da caução são da responsabilidade do adjudicatário.

25 Minuta do Contrato

- 25.4 A minuta do contrato é aprovada pelo órgão competente para autorizar a despesa, após a decisão de adjudicação ou em simultâneo com esta.
- 25.5 A minuta do contrato apenas poderá ser aprovada depois de comprovada, pelo adjudicatário, a prestação da caução.

PROGRAMA DE CONCURSO

Concurso Público N° 1/PR/2025

- 25.6 Após aprovação da minuta nos termos constantes nos números anteriores, a minuta do contrato é notificada ao adjudicatário.
- 25.7 A respetiva minuta considera-se aceite pelo adjudicatário quando haja aceitação expressa ou quando não haja reclamação nos 5 (cinco) dias subsequentes à respectiva notificação.
- 25.8 São apenas admitidas reclamações da minuta quando dela constarem obrigações que não constem na proposta ou nos documentos que serviram de base do presente procedimento.
- 25.9 Em caso de reclamação, a entidade que aprova a minuta comunica ao adjudicatário, no prazo de 10 dias, o que houver decidido sobre a mesma, entendendo-se que a rejeita se nada disser no referido prazo.
- 25.10 O prazo referido no número anterior será alargado para até 30 (trinta) dias no caso se a entidade competente para decidir da reclamação seja o Conselho de Ministros.

26 Celebração do Contrato

- 26.4 O contrato será celebrado no prazo máximo de 30 dias a contar da data da aceitação da minuta do contrato.
- 26.5 O contrato poderá ser celebrado no prazo de 10 dias a contar da data da notificação da decisão de adjudicação, desde que o adjudicatário tenha apresentado todos os documentos referidos no ponto 20.2 do presente Programa do Concurso.
- 26.6 A Entidade Adjudicante comunicará ao adjudicatário, com a antecedência mínima de 5 (cinco) dias, a data, hora e local em que se celebrará o respectivo contrato.

PROGRAMA DE CONCURSO

Concurso Público N° 1/PR/2025

27 Não outorga do Contrato

- 27.4 A adjudicação caduca se o adjudicatário não comparecer, injustificadamente, à celebração do contrato.
- 27.5 Se a Entidade Adjudicante não outorgar o contrato no prazo previsto no ponto anterior, o adjudicatário pode desvincular-se da Proposta, devendo aquela liberar a caução de garantia de boa execução do contrato, sem prejuízo do direito a ser indemnizado por todas as despesas e demais encargos em que comprovadamente incorreu com a elaboração da Proposta e com a prestação da caução.

28 Comunicações

- 28.4 As comunicações relacionadas com o presente procedimento de contratação serão efectuadas por escrito, mediante carta, ou correio electrónico, sem prejuízo das formalidades previstas para algumas comunicações consagradas neste documento, e dirigidas para os endereços ou contactos indicados no ponto 2.1 e 3.3 do presente Programa do Concurso.
- 28.5 As comunicações a enviar aos Concorrentes relacionadas com o presente procedimento de contratação serão efectuadas por escrito, mediante carta, telefax ou correio electrónico, sem prejuízo das formalidades previstas para algumas comunicações consagradas neste documento.
- 28.6 As comunicações referidas no número anterior deverão ser dirigidas para os endereços indicados pelos Concorrentes na Proposta, ou para o endereço de correio electrónico indicado no acto de levantamento da documentação do Procedimento.
- 28.7 Salvo quando referido em contrário neste Programa de Concurso, todas as comunicações, declarações e documentos relacionados com o presente procedimento serão efectuados em português, sendo igualmente redigido em língua portuguesa o contrato a celebrar.

PROGRAMA DE CONCURSO

Concurso Público N° 1/PR/2025

29 Encargos dos Concorrentes com a elaboração das Propostas

Constituem encargos dos Concorrentes as despesas inerentes à elaboração das Propostas e celebração do contrato, incluindo as decorrentes da prestação de caução.

30 Regime Legal Aplicável

A tudo o que não estiver especialmente previsto no presente Programa, aplica-se o regime previsto no Código da Contratação Pública, aprovado pela Lei nº 88/VIII/2015, de 14 de Abril.

PROGRAMA DE CONCURSO

Concurso Público N° 1/PR/2025

ANEXO I

Declaração de aceitação do Caderno de Encargos

1 - . . . (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) . . . (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do Caderno de Encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de . . . (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado Caderno de Encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a) . . .

b) . . .

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação cabo-verdiana aplicável.

4 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do Código da Contratação Pública, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

PROGRAMA DE CONCURSO

Concurso Público N° 1/PR/2025

. . . (local), . . . (data), . . . [assinatura)].

- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
- (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto no artigo [77º] do Código da Contratação Pública.

PROGRAMA DE CONCURSO

Concurso Público N° 1/PR/2025

ANEXO II

Declaração de inexistência de impedimentos

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) . . . (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), candidato/concorrentes no procedimento de . . . (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2):

- a) Não se encontra em estado de insolvência, ou em situação de falência, de liquidação, de cessação de atividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respetivo processo pendente;
- b) Não foi condenado, ou no caso de pessoas coletivas, não foram condenados os membros dos órgãos de gerência ou de administração em efetividade de funções, por sentença transitada em julgado, por crime ou por ofensa relativa à sua conduta profissional (3);
- c) Não se encontra impedido de participar em procedimentos de contratação por ter apresentado, em procedimento anterior, informação falsa;
- d) Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Cabo Verde ou no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
- e) Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos ao Estado cabo-verdiano ou ao Estado de que seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
- f) Não foi condenado, ou, no caso de pessoas coletivas, não foram condenados os membros dos órgãos de gerência ou de administração em efetividade de funções, por sentença transitada em julgado, pelo crime de participação em atividades de uma organização criminosa, de corrupção, de fraude ou de branqueamento de capitais, ou, no caso de o procedimento visar a

PROGRAMA DE CONCURSO

Concurso Público N° 1/PR/2025

celebração de um contrato de empreitada de obras ou de um contrato de concessão de obras públicas, pela prática de crimes que, nos termos do regime jurídico de acesso e permanência na atividade de construção, impeçam o acesso a essa atividade;

- g) Não participou, nem virá a participar, direta ou indiretamente, e por qualquer meio, na preparação do procedimento, bem como não se encontra nessa situação seu representante ou funcionário;
- h) Não participou, ou nem virá a participar, direta ou indiretamente, em contrato que se encontre abrangido pelos serviços de consultoria objeto do procedimento, bem como não se encontra nessa situação seu representante ou funcionário.

2 - O declarante junta em anexo [ou indica . . . como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (5)] os documentos comprovativos de que a sua representada (6) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e f) do número 1 supra (7).

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da candidatura ou da proposta ou caducidade da adjudicação, bem como constitui contra-ordenação muito grave, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

. . . (local), . . . (data), . . . [assinatura]

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

PROGRAMA DE CONCURSO

Concurso Público N° 1/PR/2025

- (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (3) Indicar se, entretanto, ocorreu a respectiva reabilitação.
- (4) Aplicável apenas aos procedimentos para a formação de contrato para a prestação de serviços de consultoria;
- (5) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.
- (6) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (7) Apenas aplicável após a notificação da decisão de adjudicação, nos termos previstos no artigo 102º do Código da Contratação Pública.

PROGRAMA DE CONCURSO

Concurso Público N° 1/PR/2025

ANEXO III

Garantia Bancária

À

[Entidade Adjudicante]

[•]

Nos termos e para os efeitos do Programa de Concurso do Concurso Público n.º [•] – [designação do procedimento], o [denominação do emitente], com sede em [localidade], na [morada], com o capital social de \$ [•], matriculado na Conservatória do Registo Comercial de [localidade], com o número único de matrícula e de pessoa colectiva [•], vem prestar, a pedido da [•] [e por conta do Agrupamento denominado [•]], com sede em [•], concorrente do referido procedimento de concurso restrito, garantia bancária no valor de \$ [•] ([•]), correspondendo a [indicar montante], em caução da manutenção da proposta apresentada no âmbito do procedimento *supra* identificado.

Consequentemente, este banco obriga-se a pagar, à primeira solicitação da [Entidade Adjudicante], sem quaisquer reservas e até àquele limite, todas e quaisquer importâncias que lhe venham a ser solicitadas por escrito pela beneficiária.

A presente garantia é incondicional e irrevogável, devendo este banco pagá-la no prazo máximo de 5 (cinco) dias, após notificação feita pela beneficiária, sem poder opor qualquer reclamação, de direito ou de facto, ou por qualquer forma questionar da justeza do pedido ou da sua conformidade com o disposto no processo de concurso supra identificado e documentos a ele anexos.

PROGRAMA DE CONCURSO

Concurso Público N° 1/PR/2025

A presente garantia é de \$ [●] ([●]) e manter-se-á em vigor até ser cancelada pela beneficiária, mediante comunicação escrita para o efeito remetida a este banco, informando de que cessaram todas as obrigações do caucionado decorrentes do acima especificado, o que deverá ser feito imediatamente após a extinção daquelas obrigações.

[Local], [●] de [●] de 20[●]

[assinaturas reconhecidas na qualidade e com poderes para o acto]

PROGRAMA DE CONCURSO

Concurso Público N° 1/PR/2025

ANEXO IV

Seguro-caução

A [•] [companhia de seguros], com sede em [•], presta a favor da [Entidade Adjudicante] e ao abrigo de contrato de seguro-caução celebrado com [•] [tomador de seguro], garantia à primeira solicitação no valor de [•], destinada a garantir a manutenção da proposta que o [•] [Concorrente], com sede em [•], apresentou no âmbito do Concurso Público n.º [•] - [designação do procedimento].

A companhia de seguros obriga-se a pagar aquela quantia nos 5 (cinco) dias úteis seguintes à primeira solicitação da [Entidade Adjudicante], sem que esta tenha de justificar o pedido e sem que a primeira pessoa possa invocar em seu benefício quaisquer meios de defesa relacionados com o Procedimento atrás identificado ou com o cumprimento das obrigações que o [•] [Concorrente] assume com a celebração do Contrato.

A companhia de seguros não pode opor à [Entidade Adjudicante] quaisquer excepções relativas ao contrato de seguro-caução celebrado entre estes e o tomador do seguro.

A presente garantia, à primeira solicitação, não pode em qualquer circunstância ser revogada ou denunciada, mantendo-se em vigor até à sua extinção ou cancelamento, nos termos previstos no Programa de Concurso e na legislação aplicável.

[Local], [•] de [•] de 20[•]

[assinaturas reconhecidas na qualidade e com poderes para o acto]

PROGRAMA DE CONCURSO

Concurso Público N° 1/PR/2025

ANEXO V

Garantia Bancária

À

[Entidade Adjudicante]

[•]

Nos termos e para os efeitos do Programa de Concurso do Concurso Público n.º [•] – [designação do procedimento], o [denominação do emitente], com sede em [localidade], na [morada], com o capital social de \$ [•], matriculado na Conservatória do Registo Comercial de [localidade], com o número único de matrícula e de pessoa colectiva [•], vem prestar, a pedido da [•] [e por conta do Agrupamento denominado [•]], com sede em [•], concorrente do referido procedimento de concurso restrito, garantia bancária no valor de \$ [•] ([•]), correspondendo a 5%¹ do preço contratual, em caução do bom e pontual cumprimento das obrigações assumidas ao abrigo do Contrato a celebrar.

Consequentemente, este banco obriga-se a pagar, à primeira solicitação da [Entidade Adjudicante], sem quaisquer reservas e até àquele limite, todas e quaisquer importâncias que lhe venham a ser solicitadas por escrito pela beneficiária.

A presente garantia é incondicional e irrevogável, devendo este banco pagá-la no prazo máximo de 5 (cinco) dias, após notificação feita pela beneficiária, sem poder opor qualquer reclamação, de direito ou de facto, ou por qualquer forma questionar da justeza do pedido ou da sua conformidade com o disposto no processo de concurso supra identificado e documentos a ele anexos.

A presente garantia é de \$ [•] ([•]) e manter-se-á em vigor até ser cancelada pela beneficiária, mediante comunicação escrita para o efeito remetida a este banco,

PROGRAMA DE CONCURSO

Concurso Público N° 1/PR/2025

informando de que cessaram todas as obrigações do caucionado decorrentes do acima especificado, o que deverá ser feito imediatamente após a extinção daquelas obrigações.

[Local], [●] de [●] de 20[●]

[assinaturas reconhecidas na qualidade e com poderes para o acto]

ANEXO VI

Seguro-caução

A [●] [companhia de seguros], com sede em [●], presta a favor da [Entidade Adjudicante] e ao abrigo de contrato de seguro-caução celebrado com [●] [tomador de seguro], garantia à primeira solicitação no valor de [●], destinada a garantir o bom e integral cumprimento das obrigações que o [●] [Concorrente], com sede em [●], assumirá com o bom e pontual cumprimento das obrigações assumidas ao abrigo do Contrato a celebrar no âmbito do Concurso Público n.º [●] - [designação do procedimento].

A companhia de seguros obriga-se a pagar aquela quantia nos 5 (cinco) dias úteis seguintes à primeira solicitação da [Entidade Adjudicante], sem que esta tenha de justificar o pedido e sem que a primeira pessoa possa invocar em seu benefício quaisquer meios de defesa relacionados com o Procedimento atrás identificado ou com o cumprimento das obrigações que o [●] [Concorrente] assume com a celebração do Contrato.

A companhia de seguros não pode opor à [Entidade Adjudicante] quaisquer excepções relativas ao contrato de seguro-caução celebrado entre estes e o tomador do seguro.

¹ Caso o preço proposto seja considerado como anormalmente baixo, a caução deverá ser prestada no valor de 10%.

PROGRAMA DE CONCURSO

Concurso Público N° 1/PR/2025

A presente garantia, à primeira solicitação, não pode em qualquer circunstância ser revogada ou denunciada, mantendo-se em vigor até à sua extinção ou cancelamento, nos termos previstos no Programa de Concurso e na legislação aplicável.

[Local], [●] de [●] de 20[●]

[assinaturas reconhecidas na qualidade e com poderes para o acto]